**RESOLUÇÃO N° 37 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.**

**AUTORIZA A CESSÃO DE MÓVEIS QUE ESPECIFICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1°** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio autorizado a ceder pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Resolução, à Associação Família de Caná de Patrocínio "Trabalho, Oração e Orientação", com sede na Rua Sempre Viva nº 55, Res. Por do Sol, CNPJ – 19.926.211/0001-88, os seguintes móveis inservíveis para o Poder Legislativo:

a) Mesa cerejeira com seis gavetas – patrimônio nº 182;
b) Armário de aço com três portas – patrimônio nº 223;
c) Armário de aço com três portas – patrimônio 224.

**Art. 2°** - A cessão será efetivada mediante termo específico, onde constara além do prazo de vigência, que é da responsabilidade da cessionária:

a) O uso com zelo, cuidado, conservação e reparos os móveis cedidos;
b) Utilização dos móveis exclusivamente para atividades da instituição;
c) Arcar com as despesas para conservação, reparos e consertos dos móveis, se for o caso.

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de outubro de 2012.

**Alberto Sanarelli Junior**
**Presidente da Câmara Municipal**

Autores: Mesa Diretora